

**Anexo III**  
**Metas Fiscais**

**III.11 – Renúncias Previdenciárias**

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**QUADRO I**  
**RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**- Previsão 2011 -**

<b>Modalidade</b>	<b>Previsão 2011 (R\$)</b>	<b>Participação (%) no total das Renúncias 2011</b>	<b>Participação (%) na Arrecadação Previdenciária 2011</b>	<b>Participação (%) no PIB 2011</b>
Simplex Nacional	9.170.611.985	49,28%	3,65%	0,24%
Entidades Filantrópicas	6.666.862.068	35,83%	2,65%	0,18%
Exportação da Produção Rural	2.727.626.882	14,66%	1,09%	0,07%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	43.569.303	0,23%	0,02%	0,00%
<b>Total</b>	<b>18.608.670.238</b>	<b>100,00%</b>	<b>7,41%</b>	<b>0,49%</b>

**Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias**  
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

---

**QUADRO I**  
**RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**- Previsão 2012 -**

<b>Modalidade</b>	<b>Previsão 2012 (R\$)</b>	<b>Participação (%) no total das Renúncias 2012</b>	<b>Participação (%) na Arrecadação Previdenciária 2012</b>	<b>Participação (%) no PIB 2012</b>
Simplex Nacional	10.005.683.647	49,28%	3,65%	0,24%
Entidades Filantrópicas	7.273.943.427	35,83%	2,65%	0,17%
Exportação da Produção Rural	2.976.003.317	14,66%	1,09%	0,07%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	47.536.703	0,23%	0,02%	0,00%
<b>Total</b>	<b>20.303.167.094</b>	<b>100,00%</b>	<b>7,41%</b>	<b>0,48%</b>

**Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias**  
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

---

**QUADRO I**  
**RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**- Previsão 2013 -**

<b>Modalidade</b>	<b>Previsão 2013 (R\$)</b>	<b>Participação (%) no total das Renúncias 2013</b>	<b>Participação (%) na Arrecadação Previdenciária 2013</b>	<b>Participação (%) no PIB 2013</b>
Simple Nacional	11.047.201.886	49,28%	3,65%	0,24%
Entidades Filantrópicas	8.031.107.557	35,83%	2,65%	0,17%
Exportação da Produção Rural	3.285.783.422	14,66%	1,09%	0,07%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	52.484.925	0,23%	0,02%	0,00%
<b>Total</b>	<b>22.416.577.791</b>	<b>100,00%</b>	<b>7,41%</b>	<b>0,48%</b>

**Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias**  
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**QUADRO II**  
**RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO**  
**- Previsão 2011 -**

Em R\$ 1,00

<b>Região</b>	<b>Norte</b>	<b>Nordeste</b>	<b>Sudeste</b>	<b>Sul</b>	<b>Centro-Oeste</b>	<b>Total</b>
Simplex Nacional	260.093.688	989.120.637	5.204.453.280	2.093.341.156	623.603.225	9.170.611.985
Entidades Filantrópicas	108.475.022	568.927.780	4.201.387.752	1.453.443.833	334.627.681	6.666.862.068
Exportação da Produção Rural	113.509.607	200.683.200	884.647.929	991.180.344	537.605.801	2.727.626.882
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	1.410.672	4.100.253	28.032.523	6.814.779	3.211.075	43.569.303
<b>Total</b>	<b>483.488.990</b>	<b>1.762.831.870</b>	<b>10.318.521.484</b>	<b>4.544.780.111</b>	<b>1.499.047.783</b>	<b>18.608.670.238</b>

**Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias**  
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**QUADRO II**  
**RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO**  
**- Previsão 2012 -**

Em R\$ 1,00

<b>Região</b>	<b>Norte</b>	<b>Nordeste</b>	<b>Sudeste</b>	<b>Sul</b>	<b>Centro-Oeste</b>	<b>Total</b>
Simplex Nacional	283.777.698	1.079.189.502	5.678.368.375	2.283.959.828	680.388.245	10.005.683.647
Entidades Filantrópicas	118.352.707	620.734.079	4.583.964.166	1.585.793.752	365.098.722	7.273.943.427
Exportação da Produção Rural	123.845.740	218.957.319	965.203.557	1.081.436.765	586.559.936	2.976.003.317
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	1.539.128	4.473.620	30.585.152	7.435.329	3.503.474	47.536.703
<b>Total</b>	<b>527.515.272</b>	<b>1.923.354.521</b>	<b>11.258.121.250</b>	<b>4.958.625.674</b>	<b>1.635.550.377</b>	<b>20.303.167.094</b>

**Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias**  
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**QUADRO II**  
**RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO**  
**- Previsão 2013 -**

Em R\$ 1,00

<b>Região</b>	<b>Norte</b>	<b>Nordeste</b>	<b>Sudeste</b>	<b>Sul</b>	<b>Centro-Oeste</b>	<b>Total</b>
Simplex Nacional	313.316.874	1.191.525.209	6.269.444.851	2.521.703.285	751.211.668	11.047.201.886
Entidades Filantrópicas	130.672.355	685.347.942	5.061.121.196	1.750.863.244	403.102.820	8.031.107.557
Exportação da Produção Rural	136.737.172	241.749.169	1.065.674.165	1.194.006.396	647.616.520	3.285.783.422
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	1.699.339	4.939.291	33.768.842	8.209.292	3.868.160	52.484.925
<b>Total</b>	<b>582.425.741</b>	<b>2.123.561.611</b>	<b>12.430.009.053</b>	<b>5.474.782.217</b>	<b>1.805.799.168</b>	<b>22.416.577.791</b>

**Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias**  
 (Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**QUADRO III**  
**RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO**  
**- Previsão 2011 -**

Modalidade	Previsão 2011 (R\$)	Participação (%) por Região					Total
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	
Simplex Nacional	9.170.611.985	2,84%	10,79%	56,75%	22,83%	6,80%	100,00%
Entidades Filantrópicas	6.666.862.068	1,63%	8,53%	63,02%	21,80%	5,02%	100,00%
Exportação da Produção Rural	2.727.626.882	4,16%	7,36%	32,43%	36,34%	19,71%	100,00%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	43.569.303	3,24%	9,41%	64,34%	15,64%	7,37%	100,00%
<b>Total</b>	<b>18.608.670.238</b>	<b>2,60%</b>	<b>9,47%</b>	<b>55,45%</b>	<b>24,42%</b>	<b>8,06%</b>	<b>100,00%</b>

**Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias**  
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

---

**QUADRO III**  
**RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO**  
**- Previsão 2012 -**

<b>Modalidade</b>	<b>Previsão 2012 (R\$)</b>	<b>Participação (%) por Região</b>					<b>Total</b>
		<b>Norte</b>	<b>Nordeste</b>	<b>Sudeste</b>	<b>Sul</b>	<b>Centro-Oeste</b>	
Simplex Nacional	10.005.683.647	2,84%	10,79%	56,75%	22,83%	6,80%	100,00%
Entidades Filantrópicas	7.273.943.427	1,63%	8,53%	63,02%	21,80%	5,02%	100,00%
Exportação da Produção Rural	2.976.003.317	4,16%	7,36%	32,43%	36,34%	19,71%	100,00%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	47.536.703	3,24%	9,41%	64,34%	15,64%	7,37%	100,00%
<b>Total</b>	<b>20.303.167.094</b>	<b>2,60%</b>	<b>9,47%</b>	<b>55,45%</b>	<b>24,42%</b>	<b>8,06%</b>	<b>100,00%</b>



**Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias**  
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

---

**QUADRO III**  
**RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO**  
**- Previsão 2013 -**

<b>Modalidade</b>	<b>Previsão 2013 (R\$)</b>	<b>Participação (%) por Região</b>					<b>Total</b>
		<b>Norte</b>	<b>Nordeste</b>	<b>Sudeste</b>	<b>Sul</b>	<b>Centro-Oeste</b>	
Simplex Nacional	11.047.201.886	2,84%	10,79%	56,75%	22,83%	6,80%	100,00%
Entidades Filantrópicas	8.031.107.557	1,63%	8,53%	63,02%	21,80%	5,02%	100,00%
Exportação da Produção Rural	3.285.783.422	4,16%	7,36%	32,43%	36,34%	19,71%	100,00%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	52.484.925	3,24%	9,41%	64,34%	15,64%	7,37%	100,00%
<b>Total</b>	<b>22.416.577.791</b>	<b>2,60%</b>	<b>9,47%</b>	<b>55,45%</b>	<b>24,42%</b>	<b>8,06%</b>	<b>100,00%</b>

**Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias**  
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**QUADRO IV**  
**RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DESCRIÇÃO LEGAL**  
**- Previsão 2011 -**

<b>Modalidade</b>	<b>Prazo de Vigência</b>	<b>Previsão 2011 (R\$)</b>	<b>Participação (%)</b>	
			<b>PIB</b>	<b>Arrecadação Previdenciária</b>
<b>Simple Nacional</b> Contribuição previdenciária patronal reduzida. Lei complementar nº 123/2006.	Indeterminado	9.170.611.985	0,24%	3,65%
<b>Entidades Filantrópicas</b> Isenção de Contribuição previdenciária patronal. Lei nº 8.212/91, art. 55; com alterações das Leis nº 9.528/97; 9.732/98 e MP 2.187-13/2001.	Indeterminado	6.666.862.068	0,18%	2,65%
<b>Exportação da Produção Rural</b> Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.	Indeterminado	2.727.626.882	0,07%	1,09%

**QUADRO IV**  
**RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DESCRIÇÃO LEGAL**  
**- Previsão 2011 -**

<b>Modalidade</b>	<b>Prazo de Vigência</b>	<b>Previsão 2011 (R\$)</b>	<b>Participação (%)</b>	
			<b>PIB</b>	<b>Arrecadação Previdenciária</b>
<p><b>Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC</b></p> <p>Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação – TIC.</p> <p>Lei nº 11.774/2008, art. 14.</p>	até 2013	43.569.303	0,00%	0,02%
<b>Total das Renúncias</b>	-	<b>18.608.670.238</b>	<b>0,49%</b>	<b>7,41%</b>

**Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias**  
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**QUADRO IV**  
**RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DESCRIÇÃO LEGAL**  
**- Previsão 2012 -**

<b>Modalidade</b>	<b>Prazo de Vigência</b>	<b>Previsão 2012 (R\$)</b>	<b>Participação (%)</b>	
			<b>PIB</b>	<b>Arrecadação Previdenciária</b>
<b>Simplex Nacional</b> Contribuição previdenciária patronal reduzida. Lei complementar nº 123/2006.	Indeterminado	10.005.683.647	0,24%	3,65%
<b>Entidades Filantrópicas</b> Isenção de Contribuição previdenciária patronal. Lei nº 8.212/91, art. 55; com alterações das Leis nº 9.528/97; 9.732/98 e MP 2.187-13/2001.	Indeterminado	7.273.943.427	0,17%	2,65%
<b>Exportação da Produção Rural</b>  Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.	Indeterminado	2.976.003.317	0,07%	1,09%
<b>Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC</b>	até 2013	47.536.703	0,00%	0,02%

**QUADRO IV**  
**RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DESCRIÇÃO LEGAL**  
**- Previsão 2012 -**

<b>Modalidade</b>	<b>Prazo de Vigência</b>	<b>Previsão 2012 (R\$)</b>	<b>Participação (%)</b>	
			<b>PIB</b>	<b>Arrecadação Previdenciária</b>
Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação – TIC. Lei nº 11.774/2008, art. 14.				
<b>Total das Renúncias</b>	-	<b>20.303.167.094</b>	<b>0,48%</b>	<b>7,41%</b>

**Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias**  
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**QUADRO IV**  
**RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DESCRIÇÃO LEGAL**  
**- Previsão 2013 -**

<b>Modalidade</b>	<b>Prazo de Vigência</b>	<b>Previsão 2013 (R\$)</b>	<b>Participação (%)</b>	
			<b>PIB</b>	<b>Arrecadação Previdenciária</b>
<b>Simplex Nacional</b> Contribuição previdenciária patronal reduzida. Lei complementar nº 123/2006.	Indeterminado	11.047.201.886	0,24%	3,65%
<b>Entidades Filantrópicas</b> Isenção de Contribuição previdenciária patronal. Lei nº 8.212/91, art. 55; com alterações das Leis nº 9.528/97; 9.732/98 e MP 2.187-13/2001.	Indeterminado	8.031.107.557	0,17%	2,65%
<b>Exportação da Produção Rural</b> Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.	Indeterminado	3.285.783.422	0,07%	1,09%
<b>Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC</b>	até 2013	52.484.925	0,00%	0,02%

**QUADRO IV**  
**RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DESCRIÇÃO LEGAL**  
**- Previsão 2013 -**

<b>Modalidade</b>	<b>Prazo de Vigência</b>	<b>Previsão 2013 (R\$)</b>	<b>Participação (%)</b>	
			<b>PIB</b>	<b>Arrecadação Previdenciária</b>
Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação – TIC. Lei nº 11.774/2008, art. 14.				
<b>Total das Renúncias</b>	-	<b>22.416.577.791</b>	<b>0,48%</b>	<b>7,41%</b>